



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

OF/GAB/SE/COPAM/Nº 113/2010 Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2010 /

Referência: COPAM/PA/nº 00040/1992/009/2010

Assunto: Solicitação de Licença Prévia concomitante à Licença de Instalação *ad referendum* para o tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos.

Exmo. Senhor Prefeito,

O Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução COPAM nº 59, de 22.01.2008, e em vista do requerimento da **Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG** - concede *ad referendum* da URC Rio das Velhas - Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM - Licença Prévia concomitante à Licença de Instalação para atividade de tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos, no município de **Matozinhos/MG**, subsidiada pelo Parecer Único nº 513/2010 da SUPRAM CM, vinculado ao processo administrativo COPAM/PA/nº 00040/1992/009/2010.

Ressalta-se que a urgência na concessão da licença justifica-se pelo fato do empreendimento ser financiado através de convênio realizado entre o Município de Matozinhos/MG e a SEMAD/MG, com a disponibilização de recursos do FIDRO, rezando o contrato que o Município de Matozinhos deve iniciar a implantação até o dia 31 de dezembro de 2010.

Atenciosamente,

SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável e Secretário Executivo do COPAM

Ao Exmo. Prefeito de Matozinhos/MG
Sr. Murilo Pereira de Rezende
Praça Bom Jesus, nº 99
35720-000 – Matozinhos - MG.

Recebemos

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____